



PROJETO DE LEI Nº. 42/2014

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 18/03/2014
Visto: 1º secretário Assinatura

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 140/2013, de 17 de dezembro de 2013), como segue:-

06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.303.0053.2.089.000 – Básico da Assistência Farmacêutica	
Fonte de Recursos: 303 Saúde / Percentual Próprio	
(363) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	300.000,00
(365) 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv de Dist Gratuita.....	600.000,00
TOTAL.....	900.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.122.0052.0.006.000 – Operações Especiais – Amortização da Dívida	
Fonte de Recursos: 303 Saúde / Percentual Próprio	
(273) 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....	100.000,00
10.122.0052.2.087.000 – Manutenção das Atividades adm da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 303 Saúde / Percentual Próprio	
(274) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant Fixas – Pessoal	100.000,00
(277) 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	5.000,00
(279) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	20.000,00
(280) 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	5.000,00
(283) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	4.000,00
(284) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	26.000,00
10.301.0052.2.088.000 – Manutenção das Atividades Básicas de Saúde	
Fonte de Recursos: 303 Saúde / Percentual Próprio	
(295) 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	5.000,00
(297) 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço de Dist Gratuita.....	70.000,00
(299) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF	20.000,00
(301) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	100.000,00



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



10.301.0054.2.100.000 – Piso de Atenção Básica Variável – Saúde Bucal

Fonte de Recursos: 303 Saúde / Percentual Próprio

(305) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant Fixas – Pessoal	50.000,00
(308) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	30.000,00
(315) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	30.000,00

10.301.0055.2.099.000 – Piso da Atenção Básica Variável – Saúde da Família

Fonte de Recursos: 303 Saúde / Percentual Próprio

(345) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	25.000,00
--	-----------

10.303.0053.2.089.000 – Básico da Assistência Farmacêutica

Fonte de Recursos: 303 Saúde / Percentual Próprio

(368) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	20.000,00
---	-----------

10.303.0054.2.093.000 – Teto Municipal Rede de Urgência - UPA

Fonte de Recursos: 303 Saúde / Percentual Próprio

(396) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	100.000,00
---	------------

10.303.0054.2.094.000 – Teto Municipal Rede Saúde Mental

Fonte de Recursos: 303 Saúde / Percentual Próprio

(412) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	20.000,00
--	-----------

10.303.0054.2.096.000 – SAMU FEDERAL

Fonte de Recursos: 303 Saúde / Percentual Próprio

(428) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	35.000,00
---	-----------

10.303.0054.2.097.000 – CEO – Centro de Especialidades Odontológicas

Fonte de Recursos: 303 Saúde / Percentual Próprio

(446) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	30.000,00
(448) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	5.000,00

10.305.0057.2.105.000 – Piso Variável de Vigilância e Promoção a Saúde – NATTA

Fonte de Recursos: 303 Saúde / Percentual Próprio

(491) 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço de Dist Gratuita.....	50.000,00
(497) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	20.000,00
(500) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	30.000,00
TOTAL.....	900.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 17 de março de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-**

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), este saldo servirá para aquisição de Material de Consumo e Material para Distribuição Gratuita da Autarquia Municipal de Saúde.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Valho-me da oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e consideração.

Município de Apucarana, em 17 de março de 2014.

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal**